



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO

Nº 001/2024.

“Aprovação da *Reprogramação do Saldo Financeiro (2023) para 2024*”.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 444 de 18 de maio de 2023, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Assunção – CMAS, e considerando:

- apresentação de resoluções, decretos e portarias regimentais da Política Nacional da Assistência Social (PNAS);
- portaria de número 113/2015, Artigos: 31 e 32;
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009);
- orientações do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e FEAS – Fundo Estadual de assistência Social da Paraíba.

RESOLVE,

APROVAR a *Reprogramação do Saldo Financeiro (2023) para o exercício 2024*, conforme descrição abaixo, dos saldos das contas em 31/12/2023, vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de Assunção – PB, inscrita no CNPJ nº 14.530.582/0001-22.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conta nº 18487-X, total R\$ 8.742,18, conta nº19064-0, total R\$ 31,35; PSB FNAS conta nº 18516-7, total R\$ 42.681,07; GBF FNAS conta nº 18508-6, total R\$ 68.689,15; FMAS BE BASICA conta nº 20151-0, total R\$ 63,59; CRIANÇA FELIZ conta nº 18927-8, total R\$ 24.531,28; GSUAS FNAS conta nº 18512-4, total R\$ 6.009,35; COVIDEPI conta nº 20330-0, total R\$ 4.303,05; SIGTV conta nº 21325-X, total R\$ 73.544,8, conta nº 21737-9, total R\$ 996.675,58, conta nº 21752-2, total R\$ 114.803,26; IGD-PAB conta nº 21478-7, total R\$ 36460,66. Todas as contas citadas são do Banco do Brasil, agência 2224-1. Foi observado por todos o valor global de R\$ 1.376.535,32 (um milhão e trezentos e setenta e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assunção - PB, 15 de janeiro de 2024.

Djane Sandra Santos do Nascimento
Presidente do CMAS